



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 8 de maio de 2015

Ano IV - Edição nº 00114 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcntral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
072B00E84C134A1474497ECA1242491D

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- Edital - Processo de escolha unificado 2015. Conselhos Tutelares
- Extratos de contrato 2015.

Prefeitura Municipal de Central

Outros



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CENTRAL – BAHIA

EDITAL - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2015

CONSELHOS TUTELARES

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Central torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 458/05, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

Prefeitura Municipal de Central

O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco estabelecido na Lei Municipal nº 458/2005;
- 3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
- 3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
- 3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- 3.5. Comprovada atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- 3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
- 3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente e/ou por meio digital, na Biblioteca Municipal, situada na Praça José de Castro Dourado, Centro, Central

Prefeitura Municipal de Central

– BA pelo período de: 29 de março a 15 de abril de 2015, das 08h00min às 16h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Atestado/declaração de idoneidade moral;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- d) Pedido/Ficha de inscrição individual;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Central - Bahia, registrada no CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente;
- g) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
- h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 29/04/2015 a 15/05/2015;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 22/05/2015;

Prefeitura Municipal de Central

- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
- 5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: de 01 à 05/06/2015;
- 5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 10/06/2015;
- 5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 19/06/2015;
- 5.7. Resultado da análise dos recursos: 24/06/2015;
- 5.8. Participação em capacitação prévia: 26/06/2015
- 5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 28/06/2015;
- 5.10. Prazo para recurso: 01/07/2015
- 5.11. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 03/07/2015;
- 5.12. Reunião para firmar compromisso: 21/07/2015;
- 5.13. Divulgação dos locais do processo de escolha: 18/09/2015;
- 5.14. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
- 5.15. Divulgação do resultado: 05/10/2015;
- 5.16. Formação inicial: 06/11/2015
- 5.17. Diplomação: 04/12/2015;
- 5.18. Posse: 10/01/2016.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Prefeitura Municipal de Central

Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 05 dias.

A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no dia 24/06/2015.

Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 05 dias.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (onde houver previsão legal)

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/06/2015 (domingo).

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

Prefeitura Municipal de Central

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos ou equivalente a 50% de acertos;

IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 03/07/2015.

Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 02 dias.

Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 03 de julho de 2015.

Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial, sendo composta por: Alexandre Pereira de Oliveira; Carmem Pereira dos Santos; Cleriston Alves de Miranda.

A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

9. DA TERCEIRA ETAPA– DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h.

O voto será facultativo e secreto.

Prefeitura Municipal de Central

A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

11. COMISSÃO ESPECIAL

Fica criada a comissão especial, de formação paritária, composta por seis membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes do governo municipal e 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil.

São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

Prefeitura Municipal de Central

10.2. A Comissão divulgará no dia 20 de junho de 2015, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático:

Desafios para a Intervenção interdisciplinar e intersetorial dos Conselhos Tutelares na Garantia dos Direitos

Conteúdo Programático:

- Papel e competências do Conselho Tutelar
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;
- A função de Conselheiro: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;

10.4. A carga horária da capacitação será de 4 horas, a ser realizada em 1 dia.

11. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

Prefeitura Municipal de Central

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

14. DA POSSE

14.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2016**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 458/05.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Cleriston Alves de Miranda

Presidente CMDCA – Central – Ba

Decreto:214/2014

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2015

Contratada: MARLUCE CARVALHO BRITO MAGALHÃES, maior, brasileira, portadora do CPF: 309.736.275-49 RG: 02.767.420-79 SSP/BA, com endereço à Avenida Central, Nº 81, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA, doravante denominado LOCADORA, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais. **Objeto:** A Locação de Imóvel situado na Rua Campo Sales, 60, Centro, Central/BA para Funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município, Valor Global: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Vigência: 01/04/ a 31/12/2015, Uilson Monteiro Prefeito Municipal de Central

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2015

Contratado: CARLOS LIBERATO DE SOUZA portador do CPF: 413.596.151-72 RG: 2.359.419 SSP/BA, com endereço Rua das Azaleias, Nº 151, Central/BA, CEP: 44.915.000, **Objeto:** Prestação de Serviço na Locação de Veículo para o Transporte de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município do Pov. Juá da Espera para Vereda com veículo automotor de placa policial nº DHY 5161 Peugeot, alunos excedentes do Programa Mais Educação, Valor Global de R\$ 4.480,00 (Quatro mil Quatrocentos e oitenta reais) Vigência 02/04/2015 Uilson Monteiro da Silva - Prefeito Municipal de Central.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2015

Contratado: ALBERTO JOSÉ DE FREITAS portador do CPF: 173.681.975-53 RG: 09.575.446-69 SSP/BA, com endereço no Pov. de Morro de Gregório, Zona Rural, Central/BA, CEP: 44.940.000 doravante denominado contratado, combinado com **Dispensa de Licitação nº 018/2015**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais. Objeto: Prestação de Serviço na Locação de Veículo para o Transporte de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município do Pov. Morro de Lucio para o Pov. de Mandacaru Rocha, com veículo automotor de placa policial nº BJQ 9330/BA, referentes à linha em aberto do Pregão Presencial, Valor Global de R\$ 17.920,00 (Dezessete mil novecentos e vinte reais) Vigência: 02/04/2015 a 31/12/2015, Uilson Monteiro da Silva - Prefeito M. de Central.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195A/2015

Contratado: JOAQUIM ALVES PEREIRA portador do CPF: 180.703.965-04 RG: 01.723.842-06 SSP/BA com endereço na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, CEP: 44.940-000 Central/BA, doravante denominado contratado, combinado com **Dispensa de Licitação nº 019/2015**, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais. Objeto: Prestação de Serviço na locação de veículo para o Transporte de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, da Fazenda Nova para o pov. de Palmeiras com veículo automotor de placa policial nº JFY 9590/BA PAS/MICROONIBUS, referente linha em aberto no período vespertino, Valor Global de R\$ 17.920,00 (Dezessete mil novecentos e vinte reais), Vigência: 02/04/2015 a 31/12/2015, Uilson Monteiro da Silva - Prefeito Municipal de Central.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2015

Contratado: LEONARDO FERREIRA CRUZ portador do CPF: 317.765.235-04 RG: 03.095.128-32 SSP/BA com endereço na AV. João Durval Carneiro 608 CEP: 44.940-000 Zona Rural, Central/BA. **Objeto:** Prestação de Serviço na locação de veículo para o Transporte de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, do Pov. Boi de Tibucio, Boi de Hermano, Caroá, a Vereda: CBS8759 modelo do veículo: PASS MICROONIBUS, de alunos excedentes nos períodos matutinos e vespertinos. Dotação Orçamentária, Valor Global de R\$ 2.688,00 (Dois mil seiscientos e oitenta e oito reais), Vigência 02/04/2015 a 15/04/2015, Uilson Monteiro da Silva - Prefeito Municipal de Central.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2015

Contratada: PROSSIGA- ASSESSORIA TECNICA CONTABIL LTDA- ME, CNPJ: 17.431.029/0001-20, com endereço na Rua São Francisco, Nº86, Térreo, CEP: 44.900-000, Centro, Irecê/BA, Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviço Técnico Especializado de assessoria ao sistema do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria no Município de Central/BA, Valor Global: R\$ 37.998,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais), Vigência 02/04/2015, Uilson Monteiro da Silva - Prefeito Municipal de Central.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197A/2015

Contratado: EDENILTON CARDOSO MARQUES portador do CPF: 395.724.205-34 RG: 3.166.844SSP/BA, com endereço na Rua Cândido Pereira de Brício, 56, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, doravante denominado contratado, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais. **Objeto:** Prestação de serviço no transporte de Atletas Veteranos participante do Campeonato Intermunicipal, com veículo Pas/Ônibus automotor de placa CPR 9301/BA, referente a 07(sete) viagens realizadas, Valor Global: **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, Vigência: 04 a 30 /04/2015. **Uilson Monteiro da Silva - Prefeito Municipal de Central.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2015

Contratado: Carlos Luiz da Silva portador do CPF: 434.161.954-34 RG: 2.952.363, com endereço na Rua Alano Viana nº80, João Dourado BA CEP 44.920.000, Objeto: Prestação de serviços e curso de capacitação referente às arvores nativas da região levando em conta, o Desmatamento e o aspecto Político-sócio Econômico das Comunidades quilombolas dos povoados de; Morro de Lucio, Caldeirãozinho, Milho Verde, Lagoa do Martins, Capoeira da Serra, Vereda, São João de Zé Preta, Caroá, Floresta, e Mandacaru. Valor Global: **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, Vigência 10/04/2015 a 10/10/2015, **Uilson Monteiro da Silva - Prefeito Municipal de Central.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2015

Contratado: JOSIMAR VENTURA DUARTE, portador do CPF: 983.895.485-34 RG: 7.381.635-38SS/BA com endereço na Rua Projetada, 101-A, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000, **Objeto:** Prestação de serviço no transporte de Atletas participante da **Copa do Sertão**, referente a 03(três) viagens realizadas, Valor Global de **R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)**, Vigência 12/04/2015 a 14/04/2015, **Uilson Monteiro da Silva - Prefeito M. de Central.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2015

Contratado: OSMAR GALDÊNCIO DA CONCEIÇÃO portador do CPF: 042.456.495-50 RG: 13.114.874-50 SSP/PB, com endereço Rua da Paz, nº 147, Centro, Central de Central/BA, CEP 44.940.000, **Objeto:** Prestação de Serviço na Locação de Veículo para o Transporte de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, dos Povoados Boi de Hermano/ Boi de Tibucio/Caroá para o Pov. Vereda, com veículo automotor GOL CL 1.8, de placa policial nº KBM 5618/BA, referente à linha em aberto no Pregão anterior, valor global **R\$ 7.656,73 (Sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta e três centavos)**, Vigência: 14/04 a 31/12/2015, **Uilson Monteiro da Silva- Prefeito M. de Central.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2015

Contratado: VILMAR SANTANA DE MIRANDA portador do CPF: 342.828.825-49 RG: 5.075.690 SSP/BA, com Pov. Bora/Vereda, Zona Rural, CEP 44.940.000 Central/BA, **Objeto:** Prestação de Serviço na Locação de Veículo para o Transporte de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, do Pov. de Boi de Hermano a Vereda, com veículo automotor de placa policial nº BFP 4893/BA modelo (Caravan), linhas extra, valor Global de **R\$ 7.616,00 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais)**, vigência 15/04/2015 a 31/12/2015, **Uilson Monteiro da Silva - Prefeito M. de Central.**